



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE CACIFOS POR ALUNOS EM 2021/22

1. Objeto e âmbito

O presente documento define e regula a utilização de cacifos por parte dos alunos da Escola Básica Eng Fernando Pinto de Oliveira, do Agrupamento de Escolas Eng Fernando Pinto de Oliveira.

Entende-se por cacifo o compartimento disponibilizado pela Escola Básica de Eng Fernando Pinto de Oliveira, para os alunos guardarem livros e outro material escolar indispensável à frequência das atividades letivas, durante as aulas.

2. Regras gerais de utilização

- a) Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos Escola Básica Eng Fernando Pinto de Oliveira, sendo a sua reserva de utilização válida até ao final do ano letivo de 2021/22.
- b) Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno tem o direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente regulamento.
- c) O aluno a quem foi atribuído cacifo, tem o dever de o utilizar para os fins indicados no capítulo "Objeto e âmbito" do presente regulamento, e de mantê-lo no mesmo estado de conservação em que o recebeu.
- d) Caso o aluno verifique que o seu cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhe pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, deve comunicar, urgentemente, essa situação à telefonista mediante o preenchimento de formulário próprio.

3. Requisição de Cacifo

- a) A requisição de cacifo é efetuada através de formulário próprio preenchido pelo aluno, e entregue conforme as instruções dadas pelo Agrupamento.
- b) O usufruto dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá dirigir-se aos Serviços Administrativos e transmitir, por escrito, essa desistência.

4. Princípios para a atribuição de cacifos

- a) Caso o número de cacifos existentes na Escola, não seja suficiente para as solicitações recebidas, a atribuição será feita por seriação dos pedidos, utilizando os seguintes critérios:
 1. Alunos portadores de deficiência física;
 2. Alunos que comprovadamente demonstrem ser portadores de doenças que careçam de cacifos como forma de alívio do excessivo peso dos materiais escolares que transportam;
 3. Por ordem crescente do ano de escolaridade (5º, 6º, 7º, 8º, 9º);
 4. Aos alunos mais novos;

b) Após a atribuição de todos os cacifos, criar-se-á uma lista de todos os alunos interessados no aluguer de cacifos.

5. Preço e caução

a) A requisição dos cacifos é um serviço sujeito a uma caução anual de 5€, efetuada no ato da entrega pedido e entregue na Papelaria do Agrupamento

b) No final do ano letivo, e caso não se verifique a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou, a caução será devolvida ao aluno, que se deve dirigir ao Serviços de Administração Escolar do Agrupamento apresentando o talão da caução, impreterivelmente até final de junho de 2020. Findo este prazo a caução reverterá para o orçamento de receitas próprias do Agrupamento.

c) No início de cada ano letivo, o Conselho Administrativo definirá o valor da caução para o aluguer de cacifos.

6. Normas de utilização

a) Entre o final das atividades letivas e o último dia do mês de junho, os alunos devem esvaziar por completo o cacifo e dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar a fim de levantar a sua caução, depois de confirmado o seu bom uso pelo Assistente Operacional responsável.

b) A caução reverterá a favor do Orçamento do Agrupamento se até final do mês de junho a mesma não for reclamada;

c) A Escola reserva o direito de, depois de terminado o prazo referido na alínea a), retirar todo e qualquer objeto que se encontre no interior de cada cacifo.

d) O cacifo requisitado deverá ter uma utilização permanente e continuada. Se assim não for, o aluno poderá perder o direito à sua utilização.

e) Considera-se que o cacifo está a ser utilizado quando tem material escolar do aluno no seu interior.

f) São motivos para perda do direito à utilização do cacifo:

1. Utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo;

2. A utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;

3. A utilização do cacifo por outros alunos que não aquele ao qual foi atribuído cacifo;

4. A prática de atos de vandalismo sobre o seu cacifo ou sobre o de outros alunos.

g) No caso de perda do direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao Encarregado de Educação e ao aluno, pelo respetivo Diretor de Turma.

7. Multas e punições

a) Todos os custos resultantes da reparação dos danos efetuados pelo locatário serão suportados pelo mesmo.

b) O aluno que danifique os cacifos, para além de suportar dos custos da sua reparação, fica impossibilitado de reservar outro cacifo durante o ano letivo seguinte

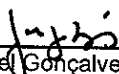
8. Normas finais

- a) A Escola Básica Eng Fernando Pinto de Oliveira não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
- b) A Direção reserva-se o direito de aceder aos cacifos dos alunos, sempre que suspeite de irregularidades graves e/ou situações que ponham em risco a comunidade escolar.
- c) Nas situações omissas neste regulamento, prevalecem as decisões do Diretor do Agrupamento.

Regulamento aprovado em reunião do Conselho Administrativo de 6/9/2021

Leça da Palmeira, 24 de setembro de 2021

O Diretor



Jorge Manuel Gonçalves Sequeira
Professor Grupo 420